DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1943A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.248

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal, conforme Decreto Executivo n° 14.573, de 18 de novembro de 2025.

***VALDENIR PEREIRA,** presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte **ATO**:*

***Art. 1º-** Ficam declarados Pontos Facultativos nesta Câmara Municipal, no ano de 2026, os dias 02 de janeiro (sexta-feira), 16 de fevereiro (segunda-feira), 20 de abril (segunda-feira), 05 de junho (sexta-feira), 10 de julho (sexta-feira) e 30 de outubro (sexta-feira).*

***Art. 2º-** Ocorrendo Feriado ou Ponto facultativo Federal, Estadual ou Municipal, a Sessão realizar-se-á no primeiro dia útil imediato, conforme dispõe artigo 135, § 1º, da Resolução nº 204, de 24/06/1991.*

***Art. 3º-** Excepcionalmente no dia 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) o expediente da Câmara Municipal será das **12 às 18 horas**, incluindo o protocolo.*

***Art. 4º-** O expediente para todos os servidores da Câmara Municipal, bem como o atendimento ao público, nos dias 24 de dezembro (quinta-feira) e 31 de dezembro (quinta-feira), será das **08 às 12 horas**.*

***Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 02 de dezembro de 2025.

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 02 de dezembro de 2025.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.249

Considerando necessidade da presidência em participar de reuniões;

VALDENIR PEREIRA,** presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte **ATO:

***Art. 1º** - Fica autorizado o **Excelentíssimo Senhor Vereador Tutty Pereira**, proceder **viagem** a **Guarulhos/SP,** com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista **Irineu José Fernandes**, para participar do **1º Fórum de Formação de Gestores Municipais da Juventude do Estado de São Paulo**.*

***Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 03 de dezembro de 2025

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 03 de dezembro de 2025.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br